



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 38 de 18 de dezembro de 1967

Abre ao Orçamento vigente Especial para
o fim que indica.

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial de
R\$ 3.000,00(tres mil cruzeiros novos), para atender as despesas
das festividades de inaugurações de prédios, lavanderia e Jardim
publico nesta cidade.

Art. 2º a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 18 de dezembro de 1967

Adauto Leite de Figueiredo
Prefeito Municipal

Capitão Oliveira Leite
Secretário